



## **PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

### **LEI Nº 1.385 DE 04/09/2006.**

**“ ALTERA A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO AO CISVI – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ITAPECERICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Perdigoão -MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a alíquota de contribuição para o **CISVI – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ITAPECERICA**, passando de 1% ( um por cento ), para 1,25% ( um vírgula vinte e cinco por cento), calculados sobre os repasses decenais do FPM Fundo de Participação dos Municípios.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revoga-se as disposições em contrario, especialmente o art. 1º da Lei nº 1.170 de 03-02-1997.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 04 de setembro de 2006.

  
GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ  
Prefeito Municipal

